

# **EDITAL**

## **Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Viana do Alentejo**

----- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do n.º 4 do artigo 81.º do Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Viana do Alentejo aprovou, na sua reunião ordinária de 25 de março de 2015, a proposta de Regulamento, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada a 1 abril de 2015 e entrará em vigor no dia seguinte à presente publicação no Diário da República. -----

----- O presente Regulamento foi, em projeto, submetido a discussão pública, conforme disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no n.º 3 do artigo 81.º do Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, então em vigor, e deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2014, tendo sido publicado para o efeito no Diário da República, 2ª Série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2015 (aviso n.º 1240/2015), não tendo sido apresentadas sugestões. -----

----- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

30 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Bernardino António Bengalinha Pinto.